



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO
Rua das Donzelas, 135, Rocas. Natal/RN – CEP 59.012-190
<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentrohistorico/> - Fone (84) 4005-4118

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA FIC - ACESSIBILIDADE NO
TURISMO POTIGUAR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
EDITAL 02/2026 - ACESSIBILIDADE NO TURISMO POTIGUAR**

O Diretor Geral do Campus Natal- Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção de servidores para atuarem como professores Projeto Acessibilidade no Turismo Potiguar e Formação de cadastro de reserva, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Natal-Centro Histórico, destinando-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastros de reserva, para vagas que, porventura, surgirem no decorrer do prazo de validade do projeto, de acordo com a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e devida formalização de termo de compromisso.

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e/ou contratação temporária de docentes para cursos FIC;

1.2 Os cursos possuem caráter de **educação profissional**, com foco em qualificação para o trabalho;

1.3 A seleção será regida por este edital e executada pela comissão designada.

2. DO OBJETO E OBJETIVOS

2.1 Acessibilidade no Turismo Potiguar é um projeto no âmbito do Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, instituído pela portaria MTE 3.222, de 21 de agosto de 2023, com ações de qualificação social e profissional para 80 (OITENTA) profissionais do trade do turismo potiguar, com foco em ocupações demandadas pelo setor produtivo local e/ou relacionadas à vocação econômica do território, mediante a oferta de cursos de formação inicial e continuada na perspectiva de capacitações em torno da

acessibilidade do turismo, mediante a oferta de cursos, na modalidade presencial, de formação inicial e continuada com carga horária de 200 horas;

2.2 O objetivo deste edital é selecionar profissionais para atuarem como professores (as) nos cursos ofertados pelo projeto no Campus Natal- Centro Histórico;

2.3 Poderão concorrer as vagas servidores efetivos/substitutos/visitantes do IFRN Campus Natal-Centro Histórico, que possuam o requisito mínimo para cada disciplina;

2.4 Poderão concorrer as vagas servidores efetivos/substitutos/visitantes de outros campi ou Reitoria do IFRN, que possuam o requisito mínimo para cada disciplina, para a criação de um cadastro de reserva. Não havendo servidores do campus Natal-Centro Histórico habilitados, os servidores de outros campi ou reitoria inscritos e habilitados serão convocados.

2.5 O acompanhamento dos cursos ofertados será realizado pela equipe do projeto no Campus Natal- Centro Histórico.

3. DAS VAGAS

3.1 São dispostas vagas para professor/a, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no Anexo I. Será criado um cadastro de reserva (CR) para o caso de haver necessidade de convocação futura;

3.2 As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, segundo critérios disponíveis no Quadro 1;

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À CANDIDATURA

4.1 Os candidatos devem possuir, ao menos, os seguintes requisitos:

- a. Ser servidor/a do IFRN;
- b. Não estar afastado ou licenciado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da disciplina para a qual está se inscrevendo;
- c. Possuir os requisitos mínimos apresentados no Anexo I;
- d. Possuir carga-horária disponível para a execução do projeto;
- e. No ato da inscrição inserir todos os dados solicitados, bem como anexar as documentações exigidas.

4.2 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

5.1 Os/As professores/as assumirão as seguintes atividades:

- a. elaborar material didático para aplicação em sala de aula;
- b. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do projeto;
- b. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes em sistema adequado;
- d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g. participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores-adjuntos locais.

6. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. As inscrições de candidatos serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre 29 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

6.2. Poderão se inscrever neste edital, como candidatos a professores/as, servidores/as do IFRN - Campus Natal-Centro Histórico que possuam os requisitos mínimos para cada disciplina, conforme Anexo I.

6.3. A carga horária dedicada às funções deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular de trabalho como servidor do IFRN, por haver remuneração por meio de bolsa, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor;

6.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as informações em formulários eletrônico: <https://forms.gle/PsbVF52CfnyUft948>, anexando os documentos relacionados abaixo, em um único arquivo de extensão PDF, com a indicação do título do documento SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA O PROJETO ACESSIBILIDADE NO TURISMO POTIGUAR - "DISCIPLINA" especificando no campo "disciplina" a disciplina para a qual deseja concorrer:

- a. Cópia de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do Anexo I.
- b. Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, conforme modelo constante no Anexo II;

c. Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I; (Telas do SUAP: Dados Gerais do servidor, histórico das funções, disciplinas ministradas, projetos de extensão, etc.)

6.5. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas e sequenciadas conforme os subitens 6.5, ou seja, a, b e c;

6.6. Caberá ao candidato/a total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;

6.7. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

6.8 A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;

6.9 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato/a qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;

6.10 Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para acessibilidadenoturismo.ch@gmail.com;

6.11 A vinculação dos professores selecionados se limitará às atividades do Projeto Acessibilidade no Turismo Potiguar no ano de 2026, e conforme as previsões deste Edital;

6.12 Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas e quando convocado deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado, com prazo máximo de 05 dias antes de início da disciplina para o Orientador Pedagógico do Projeto Acessibilidade no Turismo Potiguar no âmbito do Campus Natal- Centro Histórico.

6.13 As disciplinas que forem ministradas por mais de um/a professor/a deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado.

6.14 O não cumprimento acerca do plano de aula e material didático da disciplina ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.

6.15 As atividades serão realizadas nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do Curso, durante o seu período de realização. Os cursos ocorrerão de forma simultânea, nos turnos matutino e noturno, com aulas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h40 e de 19h às 22h, respectivamente.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada por comissão avaliadora composta por servidores membros da equipe do projeto Acessibilidade no Turismo Potiguar no Campus Natal- Centro Histórico (através de Comissão local designada pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus pela portaria Portaria Nº 2338/2026-RE/IFRN) com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios e pontuações

Critério	Pontuação
Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo	1 ponto para cada semestre de docência - máximo 10 pontos
Tempo de docência fora do IFRN na matéria/disciplina, a qual está concorrendo. *Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro. *Para efeitos de pontuação será contabilizado a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, na área objeto deste edital.	0,5 (meio) ponto para cada semestre - máximo 5 pontos
Participação na elaboração do plano do curso ofertado	5 pontos
Atuação na gestão no IFRN (últimos 10 anos)	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições - máximo de 20 pontos.
Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - membro	1 ponto por projeto - máximo 5 pontos
Participação em projetos de extensão no IFRN (últimos 5 anos) - coordenador	2 pontos por projeto - máximo 10 pontos
Orientação de alunos do Campus (pesquisa, extensão, estágios, aprendizagem) (últimos 5 anos)	1,0 ponto para cada orientando - máximo 5 pontos
Avaliações de projetos de extensão do IFRN (últimos 5 anos)	1 ponto por projeto avaliado - máximo 15 pontos
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a maior titulação .	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)
Experiência na área de acessibilidade	1 ponto para cada semestre - máximo 10 pontos

*Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estagiário, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os do Item 1 deste quadro.	
Tempo de serviço no campus Natal-Centro Histórico	1 ponto por ano - máximo 5 pontos

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem: Maior idade; Sorteio, no caso de se persistir o empate;

7.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no período de Natal- Centro Histórico, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de recurso <https://forms.gle/gc93eCcJCLkyM64F9>. A comissão emitirá parecer em na página do edital no portal do IFRN.

7.4 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

7.5 O resultado final será divulgado de acordo com cronograma deste edital (Item 11), na página do edital no portal do IFRN.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas no âmbito da FUNCERN será realizado através da transferência direta dos recursos aos candidatos selecionados, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2 Cada professor será contratado e receberá bolsa com o valor de R\$ 75,00 por hora aula de 60 minutos de cada disciplina, conforme Plano de Trabalho aprovado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego;

8.3 Os profissionais que atuaram em projetos de extensão anteriores e foram excluídos da ação por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar deste processo seletivo;

8.4 As respectivas bolsas serão pagas no mês subsequente ao de conclusão de cada disciplina, ficando condicionado à entrega do diário devidamente preenchido;

8.5 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.6 O candidato selecionado receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FUNCERN.

9. DAS ATIVIDADES

9.1 Os profissionais selecionados atuarão no Projeto Acessibilidade no Turismo Potiguar do Campus Natal- Centro Histórico , até a conclusão dos cursos ofertados em 2026, cuja previsão inicial data de 21/09/2026 até 30/12/2026, podendo o exercício ser prorrogado a critério da Administração.

9.2 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do Projeto no Campus Natal- Centro Histórico, devendo acontecer no período de funcionamento da Instituição, cabendo ao docente acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto.

9.3 O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto Acessibilidade no Turismo Potiguar.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados será feita pela Coordenação do Projeto no Campus Natal-Centro Histórico e obedecerá à lista de classificação publicada como resultado final, que será publicado na página do edital no portal do IFRN;

10.2 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado;

10.3 Os candidatos convocados deverão enviar documentação complementar, quando solicitado, ao e-mail acessibilidadenoturismo.ch@gmail.com, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Etapas	Período	Meio
Publicação do edital	28/08/2026	Página do processo seletivo no portal do IFRN
Período de inscrições	29/08 a 04/09/2026	https://forms.gle/PsbVF52CfnyUft948
Período de avaliação das Documentações	05 e 06/09/2026	comissão
Resultado preliminar	07/09/2026	Página do processo seletivo no portal

		do IFRN
Período de apresentação de recursos	08/09/2026 até às 23h59.	https://forms.gle/gc93eCcJCLkyM64F9
Resultado final após recursos	09/09/2026	Página do processo seletivo no portal do IFRN

11.1 A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução;

11.2 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

11.3 O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do ciclo do projeto, previsto para ocorrer entre setembro e dezembro de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Natal- Centro Histórico, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do Projeto no Campus Natal- Centro Histórico.

12.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFRN Campus Natal- Centro Histórico participantes, inclusive os editais de alteração, se houver

ANEXO AO EDITAL Nº 02/2026 - ACESSIBILIDADE NO TURISMO POTIGUAR

DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Fundamentos do Turismo, Hospitalidade e Inclusão	01	Matutino	18	Graduação: Turismo, Gestão de Turismo, Hotelaria; Desejável: Pós-graduação em Educação Inclusiva, Acessibilidade ou áreas correlatas.
	01	Noturno		
Comunicação e Atendimento Inclusivo no Turismo	01	Matutino	14	Graduação: Letras, Comunicação Social; Desejável: Especialização, Mestrado ou Doutorado em Acessibilidade, Inclusão, Turismo Sustentável, Educação Especial ou Direitos Humanos.
	01	Noturno		
Fundamentos da Matemática para o Turismo Inclusivo	01	Matutino	12	Graduação: Matemática, Estatística, Contabilidade, Administração; Desejável: Especialização ou Mestrado em Educação Matemática, Engenharia de Produção, Turismo e Hotelaria, ou Gestão Pública/Privada com foco em acessibilidade.
	01	Noturno		
Acessibilidade, Direitos Humanos, Sociais e Trabalhistas	01	Matutino	30	Graduação: Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Serviço Social, Turismo, Direito, Terapia Ocupacional ou áreas afins; Pós-graduação: Educação Inclusiva, Educação Especial, Acessibilidade, Direitos Humanos ou áreas correlatas; Desejável: Pós-graduação em Educação Inclusiva, Acessibilidade ou áreas correlatas; Experiência comprovada na área de inclusão, acessibilidade e desenho universal.
	01	Noturno		
Introdução ao Estudo de LIBRAS	01	Matutino	24	Graduação: Letras-Libras, Educação Especial ou áreas afins; Requisito mínimo: Curso de LIBRAS (mín. 120h); Diferencial: Proficiência em LIBRAS.
	01	Noturno		
Turismo Acessível às Pessoas com Deficiência Auditiva e Surdez	01	Matutino	18	Graduação: Letras-Libras, Educação Especial ou áreas afins; Requisito mínimo: Curso de LIBRAS (mín. 120h); Diferencial: Experiência em atendimento turístico acessível; Planejamento de roteiros e serviços turísticos inclusivos e recursos tecnológicos de acessibilidade.
	01	Noturno		
Turismo Acessível às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, Síndrome de Down e Deficiência Intelectual	01	Matutino	24	Graduação: Psicologia, Pedagogia, Educação Especial, Terapia Ocupacional ou áreas correlatas; Desejável: Especialização em TEA, Neurodesenvolvimento, Educação Especial ou Inclusão; Experiência com atendimento e apoio a pessoas com deficiência intelectual.
	01	Noturno		
Turismo Acessível às Pessoas com Deficiência Física	01	Matutino	12	Graduação: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Fisioterapia, Terapia Ocupacional ou áreas correlatas; Desejável: Formação complementar em acessibilidade física e desenho universal; Experiência em avaliação de acessibilidade

	01	Noturno		de espaços turísticos; Conhecimento sobre normas de acessibilidade; mobilidade reduzida; eliminação de barreiras arquitetônicas e planejamento de roteiros acessíveis.
Turismo Acessível às Pessoas com Deficiência Visual	01	Matutino	24	Graduação: Educação Especial, Pedagogia, Terapia Ocupacional ou áreas afins; Desejável: Formação complementar em deficiência visual e tecnologias assistivas; Experiência com recursos de audiodescrição e orientação de pessoas cegas ou com baixa visão.
	01	Noturno		
Relações Interpessoais e Atendimento Inclusivo	01	Matutino	12	Graduação: Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou áreas afins; Desejável: Pós-graduação ou cursos de extensão em acessibilidade, inclusão social, direitos humanos ou educação especial.
	01	Noturno		
Seminário de Orientação Profissional	01	Matutino	06	Graduação: Turismo, Hotelaria, Gestão de Turismo ou áreas correlatas (Administração, Recursos Humanos, Psicologia); Desejável: Pós-graduação, cursos de extensão ou certificações voltadas para Acessibilidade, Inclusão, Direitos da Pessoa com Deficiência (PcD) ou Desenho Universal.
	01	Noturno		